



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ – COPEDH/PR

DELIBERAÇÃO Nº 002/2024 – COPEDH/PR

O Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná (COPED/PR), no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 11.070/1995, e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

Considerando a instituição do Comitê Estadual em Educação em Direitos Humanos; Decreto 4923, publicado no dia 22 de fevereiro de 2024.

DELIBERA:

Art. 1º Pela aprovação da indicação de um membro representante titular e um membro representante suplente do Conselho Permanente de Direito - COPEDH;

I – Titular Walter representante do grupo Dignidade;

II – Suplente: Camila representante da Rede de Mulher;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;

Curitiba, 05 de Julho de 2022.

Bruna Ravena Braga dos Santos

Presidente em Exercício

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Palácio das Araucárias - 1º andar - Ala D – Centro Cívico | Curitiba | Paraná| CEP: 80 530-915
Telefones: (41) 3210-2614 | (41) 3210-2657 | E-mail: copedh@sejuf.pr.gov.br

Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná – COPED/PR

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Palácio das Araucárias - 1º andar - Ala D – Centro Cívico | Curitiba | Paraná| CEP: 80 530-915
Telefones: (41) 3210-2614 | (41) 3210-2657 | E-mail: copedh@sejuf.pr.gov.br